RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 775

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.252, DE 29/12/2025
DISPÕE SOBRE O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

RICARDO AKIRA ONO ARIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o que consta do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.856, de 28 de junho de 2010, e no Decreto Municipal de 1.934, de 06 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, que há necessidade de reajustar os valores das tarifas de transporte público do Município, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, que tem por fundamento a manutenção das condições estabelecidas no Termo *de Concessão*.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa integral no valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos para o transporte coletivo do Município, além dos benefícios sem subsídio.

§ 1º Fica concedida, nos termos da lei, a gratuidade integral do pagamento da tarifa:
I - Aos estudantes que se enquadram no benefício do Passe Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2.108, de 05 de fevereiro de 2015;
II - Aos idosos acima de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Municipal nº 417, de 11 de setembro de 1985;

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0185 | Ramal 1055
juridico@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III - Aos acompanhantes de pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 746, de 14 de abril de 1993;
§ 2º Aos professores de rede de ensino estadual e municipal que lecionem em cursos de formação básica regular, supletivo e curso superior, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição do passe escolar, desde que não receba, vale transporte pela entidade a qual está vinculada, nos termos da Lei Municipal nº 2.108, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A empresa concessionária de transporte coletivo que opera no Município fica obrigada a afixar em seus ônibus, o valor da presente tarifa, bem como o número deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto não exclui a concessão de benefícios concedidos pelos órgãos estadual ou federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da 0h00 (zero hora) do dia 01 de fevereiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de dezembro de 2.025.

RICARDO AKIRA ONO ARIANI.
Prefeito

FÁBIO NUNES FERNANDES.
Secretária de Assuntos Jurídicos

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 2770-0185 | Ramal 1055
juridico@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serrra - SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
EDITAL N° 136354/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025
PROCESSO 1434/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução contínua dos serviços de preparo e distribuição de refeições destinadas à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Rio Grande da Serra, incluindo fornecimento integral de gêneros alimentícios e insumos, logística, supervisão técnica, manutenção de utensílios e mão de obra qualificada.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/12/2025 ÀS 18:00 HS

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/01/2026 ÀS 07:00 HS

INICIO DA DISPUTA (ABERTO): 16/01/2026 ÀS 09:00 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: https://bnccompras.com/

O edital, anexos, demais informações, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.riograndedaserra.sp.gov.br solicitados pelo e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 2770-3000.

Vinicius Brum da Silva – Secretário Municipal de Educação, Inovação e Cultura – 23/12/2025.

.....